

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	803.876,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	12.107,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	12.107,00
TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL	815.983,00

PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.156.640,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.790.427,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	9.947.067,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	1.768.403,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	1.828.403,17

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00
-------------------------	----------

TOTAL DE RESERVA DE

CONTINGÊNCIA

6.000,00

TOTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL 11.781.470,17

TOTAL GERAL 12.597.453,17

B-) DESPESAS POR ÓRGÃO:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01 CÂMARA MUNICIPAL	815.983,00
TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL	815.983,00

PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 GABINETE E SECRETARIA	915.017,00
02.02.01 GESTÃO DO TRABALHO	531.250,00
02.02.02 CONTABILIDADE	204.000,00
02.02.03 TESOURARIA	180.600,00
02.02.04 ARRECADAÇÃO	117.000,00
02.02.05 SERVIÇOS GERAIS	38.700,00
02.02.06 SUPRIMENTOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	203.500,00
02.02.07 PATRIMÔNIO	55.000,00
02.03.01 TRANSPORTE	460.000,00
02.03.02 LIMPEZA URBANA	684.000,00
02.03.03 OBRAS PÚBLICAS	1.652.263,17
02.03.04 SEGURANÇA PÚBLICA	32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

02.04.01	TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA	309.000,00
02.04.02	ESPORTE E LAZER	65.000,00
	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
02.04.03	ADOLESCENTE	132.000,00
02.04.04	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	62.000,00
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	289.200,00
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.557.180,00
02.07.01	ENSINO	1.569.760,00
02.07.02	FUNDEB	718.000,00
02.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00
TOTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL		11.781.470,17
TOTAL GERAL		12.597.453,17

Art. 4º - Os valores consolidados do município de Fama são:

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	339.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	56.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	95.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.205.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.300,00
TOTAL DAS RECEITAS	
CORRENTES	13.755.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.097.453,17
TOTAL DAS RECEITAS DE	
CAPITAL	1.097.453,17
DEDUÇÕES DA RECEITA	
FUNDEB	(2.255.800,00)
TOTAL DAS DEDUÇÕES	(2.255.800,00)
TOTAL	12.597.453,17
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.719.638,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.031.305,00
TOTAL DAS DESPESAS	
CORRENTES	10.750.943,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.780.510,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE	
	1.840.510,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

CAPITAL

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00
TOTAL	12.597.453,17


Art. 5º - A aplicação dos recursos discriminados no Art. 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

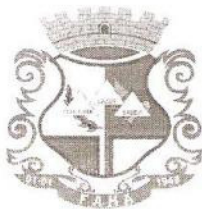
Art. 6º - Durante a execução orçamentária, fica o executivo e o legislativo autorizados a abrirem créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

- A) Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, conforme dispositivos constitucionais;
- B) Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme dispositivos do Art. 43 da Lei nº 4320/64;
- C) Utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do Parágrafo 3º do Art. 43 da Lei nº 4320/64;
- D) Utilizar o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na forma do parágrafo 2º do art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.

Município de Fama - MG, 26 de novembro de 2015.


Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.473, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre denominação do Centro de Esportes do Bairro São Pedro e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Fama aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Centro de Esportes do Bairro São Pedro denominado “Centro de Esportes Pedro Francisco Dias”.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará placa de identificação no referido Centro de Esportes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Fama - MG, 26 de novembro de 2015.


Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal